



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2021

PROCESSO Nº 25057.001426/2021-99

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

PROCESSO DE REAJUSTE 25057.002302/2022-10

CONTRATO Nº 365/2021

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº. 500, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.940-070, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante, denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 58.752.460/0002-37, estabelecida à Estrada do Galeão, n.º 841, sala 305, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.931-383, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo **HITOSHI ANRAKU**, japonês, casado, portador da Carteira de Identidade nº. RNM F-078316-U DELEMIG/SR/SP e inscrito no CPF sob o nº. 242.575.868-26, no uso das atribuições que lhe confere a 41ª alteração do contato social anexo aos autos, tendo em vista o que consta no processo 25057.001426/2021-99 e em observância às disposições da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na Lei 8078 de 1990, e do Decreto 2.271 de 07/07/97 e da Instrução Normativa MPDG/SLTI nº 05/2017 e suas respectivas alterações, resolvem CELEBRAR o presente Termo Aditivo, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 30/2021 mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de **09/02/2021 a 09/02/2022**, com variação de 1,1054366 sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 114.506,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e seis reais)**, para **R\$126.579,13 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$1.518.949,50 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **09/02/2022**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data de início de sua vigência, ou seja, a partir da emissão da nota de empenho, em **05/04/2022**.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2022NE000381**, a saber, **09/02/2022 a 04/04/2022**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; variação do índice IPCA/IBGE nos períodos de **09/02/2021 a 09/02/2022**, manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS através do despacho SEORF/ARCON 0025997622 e o Despacho da Ordenadora de Despesas Substituta nº. 0025833435 que autorizou o reajuste de preços ora formalizado.

6 - CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.
D.O.U. 26/03/2021

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 08/04/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hitoshi Anraku, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026292199** e o código CRC **6A7AA3D4**.

Referência: Processo nº 25057.002302/2022-10

SEI nº 0026292199

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br